Publicação no Diário Oficial
Em 12/06/2000
Rub.:

ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 043/2000

O Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei...

CONSIDERANDO que o pagamento de custas em embargos de devedor e em embargos de terceiros envolve aspectos jurídicos complexos, os quais merecem estudos acurados a serem feitos pela Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO ser dever desta Corregedoria velar, acima de tudo pela ordem e o desenvolvimento normal de tudo o que diz respeito ao Poder Judiciário;

RESOLVE PROVER:

Tornar sem efeito os Provimentos 18/99 e 37/99, até a conclusão dos estudos acima referidos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, em Manaus/AM, 15 de maio de 2000.

Desembargador **DANIEL FERREIRA DA SILVA**
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA